SENTENÇA

Processo Digital n°: 0003658-56.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Exequente: Armando Delponte Rodolpho e outro

Executado: Berbal Veiculos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1. **HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes Armando Dal Ponte Rodolpho e Berbal Veículos, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

2. Manifeste-se o executado com relação a petição de fls. 52/53 de titularidade do exequente Fábio Júlio Gonçalves, providenciando-se o necessário.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 13 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA